

TRX SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 11.716.471/0001-17
NIRE 35.300.377.389

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA

TRX SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 17 de março de 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de março de 2016, às 10:00 horas, na sede da TRX Securitizadora S.A. ("Emissora"), na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, parte B, Pinheiros.
2. **PRESENÇA:** (i) Bruno Baptistella, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas ("CPF") sob o nº 221.377.548-60, na qualidade de titular de 31 (trinta e um) Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série, da 1ª Emissão da Emissora ("Emissão dos CRI da 6ª Série"); (ii) a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; (iii) a Emissora
3. **MESA:** Presidente: Sra. Barbara Bueno Munin, e Secretária: Sra. Luiza Junot.
4. **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** Convocação e instalação realizada nos termos o item 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão dos CRI da 6ª Série ("Termo de Securitização dos CRI da 6ª Série"), tendo sido convocada a primeira em 17 de fevereiro de 2016 e segunda convocação realizada em 09 de março de 2016, ambas publicadas no Jornal "Valor Econômico".
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da(s): (i) da celebração do "Terceiro Aditamento ao Contrato Atípico de Locação de Imóvel Comercial e Outras Avenças" ("Aditamento BTS"), visando criar uma parcela adicional mensal do aluguel, no valor de R\$ 64.879,33 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), em razão do empreendimento construído possuir uma área maior do que a área originalmente locada ("Parcela Adicional"), que somente ocorrerá de fato a partir do 52º (quinquagésimo segundo) mês de locação, devendo o primeiro

AB

1



aluguel referente a parcela adicional ser pago em 15 de novembro de 2017, relativo ao mês de outubro de 2017; (ii) da securitização dos créditos imobiliários relativos à Parcela Adicional, através da emissão de novos certificados de recebíveis imobiliários (“Nova Operação”), que contatará com as seguintes características: (a) Valor Total da Emissão: R\$ 5.000.000,00; (b) Série e Emissão: 15ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Emissão dos CRI da 15ª Série”); (c) Data de Vencimento: 17 de dezembro de 2027; (d) Pagamento de Juros e Amortização: Mensal, respeitada a carência, sendo que o primeiro pagamento de juros e amortização ocorrerá em novembro de 2017; (e) Registro para Colocação e Negociação: os certificados de recebíveis imobiliários serão registrados para colocação no mercado primário e para negociação no mercado secundário de acordo com os procedimentos do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP; (f) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: os certificados de recebíveis imobiliários serão subscritos e integralizados à vista pelos investidores, pelo Valor Nominal Unitário; (g) Atualização Monetária: anual, com base na variação acumulada do IGP-M/FGV; (h) Juros Remuneratórios: taxa de juros a ser definida em procedimento de *bookbuilding*; (i) Patrimônio Separado: O pagamento dos créditos imobiliários decorrentes da Parcela Adicional, objeto da Nova Operação (“Créditos Imobiliários Adicionais”) também serão realizados na Conta Centralizadora da Emissão dos CRI da 6ª Série, sendo assim, em razão da Nova Operação, passaria a ter que transferir os recursos referentes à Parcela Adicional para a conta centralizadora vinculada a Nova Operação na mesma data em que ocorrer o respectivo pagamento, devendo, assim, serem transferidos para a conta centralizadora da Nova Operação. Caso o valor depositado na Conta Centralizadora não seja o suficiente para realizar o pagamento de amortização programada e dos juros da Emissão dos CRI da 6ª Série e dos certificados de recebíveis imobiliários lastreados na Parcela Adicional, este valor deverá ser rateado entre as operações na proporção dos créditos imobiliários vinculados a cada uma das emissões. Apesar dos Créditos Imobiliários Adicionais serem depositados na Conta Centralizadora da Emissão dos CRI da 6ª Série, em nenhuma hipótese eles irão compor o Patrimônio Separado da Emissão dos CRI da 6ª Série; e (j) Garantias: a Nova Operação não contará com nenhuma garantia e não compartilhará nenhuma garantia com a Emissão dos CRI da 6ª Série; e (iii) da celebração dos respectivos aditamentos dos documentos da Emissão dos CRI da 6ª Série, a seguir relacionados: (a) o contrato de cessão de créditos imobiliários; (b) a escritura de emissão da CCI; e (c) o Termo de Securitização dos CRI da 6ª Série, de maneira a refletir a mudança do percentual dos créditos imobiliários cedidos vinculados à essa Emissão dos CRI da 6ª Série, em razão celebração do Aditamento BTS, bem como para refletir os eventuais termos e condições

da Nova Operação. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida no referido Termo de Securitização da Emissão dos CRI da 6ª Série.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Bruno Baptistella, único titular dos CRI presente nesta assembleia, sem qualquer restrição, aprovou na íntegra todas as deliberações previstas na ordem do dia acima, bem como autoriza, neste ato, a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providencias necessárias à correta formalização das referidas deliberações.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, o Sr. Bruno Baptistella, neste ato, se compromete a não alienar os referidos CRI até a perfeita formalização dos Aditamentos vinculados a emissão dos CRI.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 17 de março de 2016.


Barbara Bueno Munin
Presidente


Luiza Junot
Secretária





Nome: Eduardo Lins de Lima Mengo
RG: 29.986.236-7
CPF: 213.962.008-94
Cargo: Diretor

Nome:
Cargo



Bruno Baptistella
Titular dos CRI


SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Agente Fiduciário

Nome:
Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

